

300

L E I Nº 17/72

(Dispõe sôbre autorização para abertura de um crédito adicional,-suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,- usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional,-suplementar de Cr\$-15.339,00-(quinze mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), destinados às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31 11 02.Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 185,00-
31 40 02.Encargos Diversos	Cr\$- 3.000,00-
32 33 83.Salário de Família	Cr\$- 60,00-

5.Serviços Municipal de Estradas de Rodagem.

31 11 42. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$- 494,00-
31 20 42. Material de Consumo	Cr\$-3.000,00-
32 30 42. Serviços de Terceiros	Cr\$-3.000,00-

8.Setor de Obras e Serviços-Municipal

31 20 95. Material de Consumo	Cr\$- 1.500,00-
31 30 95. Serviços de Terceiros	Cr\$- 3.500,00-
32 33 83. Salário de Família	Cr\$- 600,00-

T O T A L. Cr\$-15.339,00-

Artigo 2º - O valor do presente crédito, correrá por conta de reduções das verbas abaixo discriminadas por orçamento vigente, a saber:

Magalhães

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$- 1.762,50-

32 75 02. Indenizações Trabalhistas Cr\$- 500,00-

3. Secretaria

31 20 02. Material de Consumo Cr\$- 1.000,00-

31 42 02. Encargos Diversos Cr\$- 500,00-

4. Setor de Finanças

31 20 16. Material de Consumo Cr\$- 500,00-

31 30 11. Serviços de Terceiros Cr\$- 500,00-

31 40 11. Encargos Diversos Cr\$- 500,00-

31 40 16. Encargos Diversos Cr\$- 500,00-

5. Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$- 4.445,00-

6. Ensino Primário

31 20 61. Material de Consumo Cr\$- 2.000,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 20 91. Material de Consumo Cr\$- 2.000,00-

31 30 91. Serviços de Terceiros Cr\$- 1.000,00-

41 40 91. Material Permanente Cr\$- 131,00-

T O T A L Cr\$-15.339,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 1972.

Magalhães

Donato Marcelo Balbo

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data-supra.

Hermenegildo

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO